



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 3, de 1 de julho de 2025.

“Altera os incisos I e do art. 28 e, I do art. 29 do Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025.”

Art. 1º. O inciso I do art. 28 do Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, passa a vigorar a seguinte redação:

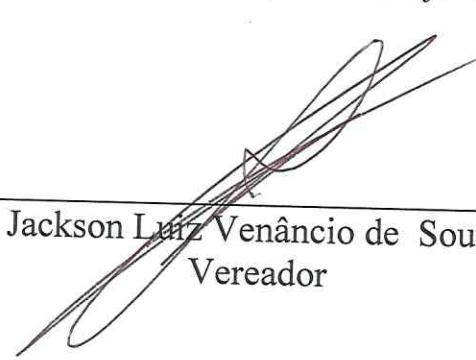
“I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.”

Art. 2º. O inciso I do art. 29 do Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, passa a vigorar a seguinte redação:

“I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa inserir a palavra esporte no inciso em questão para possibilitar a inclusão de na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais para esse fim.


Jackson Lurz Venâncio de Souza
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 1. julho de 2025.